LEI N.: 01550

CREDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE QUATRO MILHOES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS (CR$ 4.700.000,00) PARA ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

- EDUCACAO E CULTURA
- CURSOS DE APRENDIZAGEM

40.43.08.45.2161.010 - 4110.43 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR (CONV.PMD/SENAI/RFFSA) ..... CR$ 4.700.000,00.

SOMA .. .. CR$ 4.700.000,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

9.0.0.0. - RESERVA DE CONTINGENCIA..... CR$ 2.350.000,00.

- RECEITA DO CONVENIO (PMD/ SENAI/RFFSA) ..... CR$ 2.350.000,00.

SOMA ..... CR$ 4.700.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

ART.4 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 21 DE MARCO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.51 DE 26/03/1980